



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**OFÍCIO Nº 0573/2023-SEMAD**

Vitória do Xingu/PA, 31 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias | Bairro: Centro CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**ASSUNTO: PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A CESTAS NATALINAS.**

**Prezado Senhor,**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, neste ato representada pelo Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, solicitar processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor as cestas natalinas.

O quantitativo proposto foi com base nos registros da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS.

**DA JUSTIFICATIVA**

O objeto desta propositura irá atender a população vitoriense em situação de vulnerabilidade, garantindo um período natalino com mais dignidade. Os quantitativos estão anexos ao termo referência. **DOTAÇÃO: 2001/ 3.3.90.30.00**

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente;

Assinado de forma  
digital por DANILSON  
GILIARD ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272  
Dados: 2023.10.31  
09:43:13 -03'00'

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração  
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR AS CESTAS NATALINAS.**

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CESTAS BÁSICAS NATALINAS (gêneros alimentícios), conforme descrição abaixo:	Und.	3.000
1.1	ACÚCAR pacote c/ 01 kg: Especificação: Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Und	6.000
1.2	ARROZ tipo 1 pacote c/ 05 kg: Especificação: Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substância nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5,0kg contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pct.	3.000
1.3	SAL REFINADO pacote c/ 01 kg: Especificação: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, a iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Pct	3.000
1.4	CARNE BOVINA(CHARQUE) pacote c/ 500 gr	Pct.	3.000
1.5	CAFÉ EM PÓ: Especificação: Tipo 1 tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct	6.000
1.6	MOLHO DE TOMATE 340g: Especificação: Concentrado, o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, o produto de estar isento de fermentações, sem aditivos	Und	3.000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

	e conservantes, embalagem: tetrapak de 340gr, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega		
1.7	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b>  Especificação: Pacote com 1 kg, tipo 1, classe banca, grupo seca, extra fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem intacta, em pacote de polietileno transparente, informações do fabricante, data de fabricação máximo de 30 dias e prazo de validade mínima de 10 meses	Pct	6.000
1.8	<b>FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA:</b>  Especificação: Feijão tipo 1, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspectos brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Pct	3.000
1.9	<b>FRANGO CONGELADO embalagem 2,50kg:</b>  Especificação: Semi processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. embalagem contendo 2,5kg, sem tempero, de boa qualidade.	Kg	7.500
1.10	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b>  Especificação: Vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a  integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da  data de entrega na unidade requisitante.	Pct	6.000
1.11	<b>MILHO VERDE em conserva, embalagem c/ 170g.</b>	Und	3.000
1.12	<b>ÓLEO DE SOJA 900 ml</b>	Und	3.000
1.13	<b>PANETONE:</b>  Especificações: Sabor: gotas de chocolate ou frutas cristalizadas, embalagem c/ 400gr.	Und	3.000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

1.14	REFRIGERANTE, garrafa 2 litros paraense ou similar	Und	3.000
1.15	GOIABADA embalagem c/ 400gr.	Pct	3.000
1.16	CREME DE LEITE:  Especificação: Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	6.000

DANILSON  
GILIARD ALMEIDA  
DE  
LIMA:68790392272

Assinado de forma  
digital por DANILSON  
GILIARD ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272  
Dados: 2023.10.31  
09:43:29 -03'00'

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO MUNICIPAL N°001/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de cestas básicas natalinas (gêneros alimentícios), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

**2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de cestas básicas natalinas (gêneros alimentícios).

2.1.1 – JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município de Vitória do Xing atende a população Vitoriense de baixa renda, com a concessão de uma "CESTA BÁSICA NATALINA" de alimentos, haja vista ser tradição entre os cidadãos que compõem a população do nosso município, das diversas denominações religiosas, as comemorações de NATAL, e o benefício aqui previsto além de ter um objetivo social que é propiciar àqueles que compõem a população que vive em vulnerabilidade social a condição de confraternização natalina nas famílias, tem como ponto principal a solidariedade humana. Há de se destacar a preocupação do Gestor Municipal principalmente com os munícipes em vulnerabilidade social, onde tem voltado sua atenção para aquelas pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. No município esta preocupação e atenção à população em vulnerabilidade social não é diferente, daí a proposta da concessão de "CESTA BÁSICA NATALINA".

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

- Decreto n. 7.892/2013

#### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

#### **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

#### **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

6.1.13 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.14 – Prazo de entrega máximo é de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido.

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) via Gabinete do Prefeito - Contratante, mediante nomeação do servidor: MICHELE DE JESUS SOUZA- CPF 001.XXX.XXX-30, para exercer a função de fiscal responsável e a servidora: NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES, CPF: 013.XXX.XXX-43, para exercer a função de fiscal substituto, ambos pela Portaria nº 1.144/2023-SEMAD, para representar a Administração Pública no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.**

### **8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade do Gabinete do Prefeito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
<b>01</b>	<b>CESTAS BÁSICAS NATALINAS (gêneros alimentícios), conforme descrição abaixo:</b>	<b>Und.</b>	<b>3.000</b>	<b>212,68</b>	<b>638.040,00</b>
1.1	ACÚCAR pacote c/ 01 kg: Especificação: Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Und	6.000	6,11	36.660,00
1.2	ARROZ tipo 1 pacote c/ 05 kg: Especificação: Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substância nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5,0kg contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pct.	3.000	27,32	81.960,00
1.3	SAL REFINADO pacote c/ 01 kg: Especificação: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, a iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Pct	3.000	1,58	4.740,00
1.4	CARNE BOVINA(CHARQUE) pacote c/ 500 gr	Pct.	3.000	24,69	74.070,00
1.5	CAFÉ EM PÓ: Especificação: Tipo 1 tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingrediente valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pct	6.000	8,06	48.360,00
1.6	MOLHO DE TOMATE 340g: Especificação: Concentrado, o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem	Und	3.000	2,76	8.280,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

	sementes, o produto de estar isento de fermentações, sem aditivos e conservantes, embalagem: tetrapak de 340gr, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega				
1.7	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b>  Especificação: Pacote com 1 kg, tipo 1, classe banca, grupo seca, extra fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem intacta, em pacote de polietileno transparente, informações do fabricante, data de fabricação máximo de 30 dias e prazo de validade mínima de 10 meses	Pct	6.000	9,11	54.660,00
1.8	<b>FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA:</b>  Especificação: Feijão tipo 1, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspectos brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	Pct	3.000	9,53	28.590,00
1.9	<b>FRANGO CONGELADO embalagem 2,50kg:</b>  Especificação: Semi processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. embalagem contendo 2,5kg, sem tempero, de boa qualidade.	Kg	7.500	14,48	108.600,00
1.10	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b>  Especificação: Vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	6.000	4,35	26.100,00
1.11	<b>MILHO VERDE em conserva, embalagem c/ 170g.</b>	Und	3.000	3,38	10.140,00
1.12	<b>ÓLEO DE SOJA 900 ml</b>	Und	3.000	8,23	24.690,00
1.13	<b>PANETONE:</b>	Und	3.000	22,15	66.450,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

	Especificações: Sabor: gotas de chocolate ou frutas cristalizadas, embalagem c/ 400gr.				
1.14	REFRIGERANTE, garrafa 2 litros paraense ou similar	Und	3.000	5,81	17.430,00
1.15	GOIABADA embalagem c/ 400gr.	Pct	3.000	8,33	24.990,00
1.16	CREME DE LEITE:  Especificação: Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	6.000	3,72	22.320,00
<b>OBS: A cesta básica natalina deverá ser embalada em sacola plástica personalizada</b>					

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi com base nos registros da Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS.

## 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, em anexo.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

**II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

**III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;**

**IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento dos produtos a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos produtos a serem ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresa ganhadora, viabilizando a excelência da administração.

## **12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 31 de outubro de 2023

DANILSON GILIARD  
ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital por  
DANILSON GILIARD ALMEIDA  
DE LIMA:68790392272  
Dados: 2023.10.31 09:44:02  
-03'00'

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021